



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 01 (um) cargo de Advogado, referência 15 na tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de Novembro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

**AUTOGRAFO Nº 062/2007
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 17/2007
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre criação de emprego e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí 01(um) cargo de Advogado, referencia 15 na tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 20 (vinte) hora semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

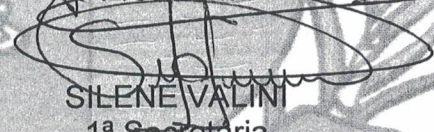
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.


VALDIR MAIA

Presidente


SILENE VALINI

1ª Secretária

ITAPUI